



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar do município de Montes Altos, conforme Ata de Registro de Preços nº 009.1/2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 009.2025, conforme anexo.

O presente fornecimento se faz necessário para atender às necessidades e melhor desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços, além das atividades executadas diretamente pela administração municipal.

Montes Altos - MA, 08 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Serviço Solicitado

Item	Descrição da Rota	Turno	Veículo	Distância km (ida e volta) ANUAL	Valor Unitário / km	Valor Total (12 Meses)
1	MONTES ALTOS / CANAVERAL	VESPERTINO	ONIBUS	42240	7,70	325.248,00
2	MONTES ALTOS / SALTO	VESPERTINO	ONIBUS	31680	7,70	243.936,00
3	MONTES ALTOS / ARRAIA	VESPERTINO	ONIBUS	36960	7,70	284.592,00
4	MONTES ALTOS / ALDEIA SÃO JOSE	VESPERTINO/NOTURNO	ONIBUS	31680	7,70	243.936,00
5	MONTES ALTOS / RANCHARIA	VESPERTINO	ONIBUS	31680	7,70	243.936,00
6	MONTES ALTOS / AREIA BRANCA	MATUTINO/VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	31680	7,70	243.936,00
7	MONTES ALTOS / ALDEIA RECANTO DOS COCAIS	MATUTINO/VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	31680	7,70	243.936,00
8	MONTES ALTOS / MATA VELHA	VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	21120	7,70	162.624,00
9	MONTES ALTOS / ASSENTAMENTO	VESPERTINO	VAN	63360	7,70	487.872,00
10	MONTES ALTOS / SOLIDADE	VESPERTINO	VAN	34320	7,70	264.264,00
11	MONTES ALTOS / JATOBA	VESPERTINO	VAN	26400	7,70	203.280,00
Valor Total					2.947.560,00	

Tipos de Veículo	Especificação do Veículos
Ônibus	Veículo automotor, tipo Ônibus: Capacidade mínima de 42 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados. Condutor por conta da contratada
Micro-Ônibus	Veículo automotor, Micro-Ônibus: Capacidade mínima de 22 passageiros sentados, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados. Condutor por conta da contratada
Van	Veículo automotor, tipo VAN: Capacidade mínima de 15 passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados. Condutor por conta da contratada

Handwritten signature/initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Montes Altos - MA, 08 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA, Secretária Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: prestação de serviços de transporte escolar do município de Montes Altos

Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB;

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-018 – Programa Nacional Transporte - PNATE

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Montes Altos (MA), 08 de maio de 2025

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 4,6786% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais).

Montes Altos - MA, 08 de maio de 2025.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

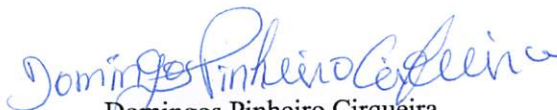
Endereço: Rua das Laranjeiras no. 1920, Centro, João Lisboa – MA, CEP 65.922-000.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** estabelecida Rua das Laranjeiras no. 1920, Centro, João Lisboa – MA, CEP 65.922-000, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, para assinatura do **CONTRATO Nº 001/2025-009.1/2025**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025-SRP, Processo Administrativo nº 010/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar do município de Montes Altos.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos - MA, em 09 de maio de 2025.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____

**I S LIMA CONSTRUÇÃO
E LOCAÇÃO
LTDA:20226913000138**

Assinado de forma digital por I S
LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
LTDA:20226913000138
Dados: 2025.05.09 15:34:12
-03'00'

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.226.913/0001-38



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONTRATO Nº 001/2025-009.1/2025
PROCESSO Nº 026/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS E A EMPRESA I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Ao(s) 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA** através da através da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, s/n, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.941/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador do CPF nº 436.XXX.XXX-15 e pela Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, a Senhora Raimunda Marilene Cruz da Silva, portadora do CPF nº. 926.XXX.XXX-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.226.913/0001-38, com sede na Rua das Laranjeiras no. 1920, Centro, João Lisboa – MA, CEP 65.922-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Kennedy Sousa Alves, portadora da Carteira de Identidade nº 7154306 e CPF nº 607.724.473-22, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 009/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 026/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviços de transporte escolar do município de Montes Altos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.947.560,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Descrição da Rota	Turno	Veículo	Distância km (ida e volta) ANUAL	Valor Unitário / km	Valor Total (12 Meses)
1	MONTES ALTOS / CANAVERAL	VESPERTINO	ONIBUS	42240	7,70	325.248,00
2	MONTES ALTOS / SALTO	VESPERTINO	ONIBUS	31680	7,70	243.936,00
3	MONTES ALTOS / ARRAIA	VESPERTINO	ONIBUS	36960	7,70	284.592,00
4	MONTES ALTOS / ALDEIA SÃO JOSE	VESPERTINO/NOTURNO	ONIBUS	31680	7,70	243.936,00
5	MONTES ALTOS / RANCHARIA	VESPERTINO	ONIBUS	31680	7,70	243.936,00
6	MONTES ALTOS / AREIA BRANCA	MATUTINO/VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	31680	7,70	243.936,00
7	MONTES ALTOS / ALDEIA RECANTO DOS COCAIS	MATUTINO/VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	31680	7,70	243.936,00
8	MONTES ALTOS / MATA VELHA	VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	21120	7,70	162.624,00
9	MONTES ALTOS / ASSENTAMENTO	VESPERTINO	VAN	63360	7,70	487.872,00
10	MONTES ALTOS / SOLIDADE	VESPERTINO	VAN	34320	7,70	264.264,00
11	MONTES ALTOS / JATOBA	VESPERTINO	VAN	26400	7,70	203.280,00
Valor Total						2.947.560,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ 06.759.104/0001-60



Tipos de Veículo	Especificação do Veículos
Ônibus	Veículo automotor, tipo Ônibus: Capacidade mínima de 42 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados. Condutor por conta da contratada
Micro-Ônibus	Veículo automotor, Micro-Ônibus: Capacidade mínima de 22 passageiros sentados, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados. Condutor por conta da contratada
Van	Veículo automotor, tipo VAN: Capacidade mínima de 15 passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados. Condutor por conta da contratada

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ 06.759.104/0001-60

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, no Banco do Nordeste - Agência: 081 - Conta Corrente: 69387-6.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ 06.759.104/0001-60

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB;

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-018 – Programa Nacional Transporte - PNATE

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Montes Altos – www.montesaltos.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos/MA, 09 de maio de 2025.


MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ 06.759.104/0001-60

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Raimunda Marilene Cruz da Silva
Contratante

I S LIMA CONSTRUCAO
E LOCACAO
LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital
por I S LIMA CONSTRUCAO
E LOCACAO
LTDA:20226913000138
Dados: 2025.05.09
15:31:44 -03'00'

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 20.226.913/0001-38
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 613.936.543-48

CPF/MF 529.059.857-72



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E HUMANO
CNPJ 06.759.104/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-009.1/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 20.226.913/0001-38. OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar do município de Montes Altos. DATA DO CONTRATO: 09/05/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 2.947.560,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-018 – Programa Nacional Transporte – PNATE, Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 09 de maio de 2025.

CHEFE DE GABINETE

CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
SELEÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA
BRASIL ALFABETIZADO – PBA RESULTADO
FINAL DA SELEÇÃO DOS ALFABETIZADORES
VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA
BRASIL ALFABETIZADO – PBA. O MUNICÍPIO DE

MONTES ALTOS – MA , por intermédio da Secretaria
Municipal da Educação, torna pública o Resultado Final da
Seleção de Alfabetizadores Voluntários do Programa Brasil
Alfabetizadores/2025.] NOME DO CANDIDATO CPF
PONTUAÇÃO MARIA MADALENA ARAÚJO SANTOS
066.890.443-78 9,0 CAROLAINÉ CARNEIRO DA
SILVA 064.341.523-97 5,0 BEATRIZ FERREIRA DOS
SANTOS RIBEIRO 610.955.943-11 5,0 PRISCILA LIMA
BRANDÃO 610.904.573-08 5,0 JANAÍR SANTOS DE
AQUINO 023.279.843-51 5,0 ISABEL CONCEIÇÃO
COSTA SANTANA 601.956.563-77 5,0 PATRÍCIA DE
ABREU FERRAZ 011.419.463-78 5,0 JAILTON DA
SILVA SOUSA 563.232.393-53 5,0

Montes Altos 12 de Maio de 2025 Comissão de seleção
Adilene Pereira da Silva CPF: 897.902.433-91 - Presidente
Iembros Veralice Jardim de Araújo CPF:
821.471.833-34 William Carlos de Sousa CPF:
031.191.781-01

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: nzbldbt54ma20250512100532

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023-PE 009/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023-PE 009/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2023. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: L.
NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA,
inscrita no CNPJ/MF nº 19.513.095/0001-75. OBJETO:
Prorrogação de prazo de prestação de serviços de
licenciamento e locação de software de gestão escolar e
diário online para suprir as necessidades da Secretaria
Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 06
(seis) de maio de 2025. BASE LEGAL: cláusula primeira
do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei
Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo
CONTRATANTE e Lindembergue Nunes Pereira – Pelo
CONTRATADO. 30 de abril de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: yvhc9sh9a20250512150559

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-009.1/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº
001/2025-009.1/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE
MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO E A EMPRESA: I S LIMA CONSTRUÇÃO E
LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 20.226.913/0001-38.
OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar do
município de Montes Altos. DATA DO CONTRATO:
09/05/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua
assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 2.947.560,00 (dois
milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e
sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade
Orçamentária: 07 – FUNDEB; Dotação Orçamentária:
12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental -
30% 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica; Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal
de Educação e Desenvolvimento Humano, Dotação
Orçamentária: 12.361.0407.2-018 – Programa Nacional
Transporte – PNATE, Dotação Orçamentária:
12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual,
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito
Municipal. MONTES ALTOS - MA, 09 de maio de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: dwb7xc7mga20250512160532



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202504021/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E. M. VILA NETO no município de Magalhães de Almeida/MA. RECURSO: Nº FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA TERMO DE COMPROMISSO Nº 167434- INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 17404, para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. HOMOLOGADA a empresa DAVID ALVES DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.186.162/0001-97, sediada na Rua Francisco Jose Pereira, nº 293 - Centro, Coivaras - PI, por intermédio do seu representante legal DAVID ALVES DE ARAUJO CPF Nº 8.193.72, RG: 2.999.999 SSP/PI, com e-mail para correspondência eletrônica construtoraltdaaraujo@gmail.com. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025.
FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças

**I AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202504022/2025

Pelo presente termo, o Município de Magalhães de Almeida/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata a Concorrência Eletrônica nº 004/2025, Processo Administrativo N.º 202504022/2025, OBJETO: SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E. M. CANAÃ no município de Magalhães de Almeida/MA. RECURSO: Nº FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA TERMO DE COMPROMISSO Nº 167476- INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 24055. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 à empresa DAVID ALVES DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.186.162/0001-97, sediada na Rua Francisco Jose Pereira, nº 293 - Centro, Coivaras - PI, por intermédio do seu representante legal DAVID ALVES DE ARAUJO CPF Nº 992.333-72, RG: 2.999.999 SSP/PI, com e-mail para correspondência eletrônica construtoraltdaaraujo@gmail.com. Vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025.
FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202504022/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E. M. CANAÃ no município de Magalhães de Almeida/MA. RECURSO: Nº FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA TERMO DE COMPROMISSO Nº 167476- INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 24055, para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. HOMOLOGADA a empresa DAVID ALVES DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.186.162/0001-97, sediada na Rua Francisco Jose Pereira, nº 293 - Centro, Coivaras - PI, por intermédio do seu representante legal DAVID ALVES DE ARAUJO CPF Nº 8.193.72, RG: 2.999.999 SSP/PI, com e-mail para correspondência eletrônica construtoraltdaaraujo@gmail.com. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025.
FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202504023/2025

Pelo presente termo, o Município de Magalhães de Almeida/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata a Concorrência Eletrônica nº 005/2025, Processo Administrativo N.º 202504023/2025, OBJETO: SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA no município de Magalhães de Almeida/MA. RECURSO: Nº FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA TERMO DE COMPROMISSO Nº 15562- INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 3830, para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 à empresa DAVID ALVES DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.186.162/0001-97, sediada na Rua Francisco Jose Pereira, nº 293 - Centro, Coivaras - PI, por intermédio do seu representante legal DAVID ALVES DE ARAUJO CPF Nº 992.333-72, RG: 2.999.999 SSP/PI, com e-mail para correspondência eletrônica construtoraltdaaraujo@gmail.com. Vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025.
FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202504023/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA no município de Magalhães de Almeida/MA. RECURSO: Nº FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA TERMO DE COMPROMISSO Nº 15562- INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 3830, para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. HOMOLOGADA a empresa DAVID ALVES DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.186.162/0001-97, sediada na Rua Francisco Jose Pereira, nº 293 - Centro, Coivaras - PI, por intermédio do seu representante legal DAVID ALVES DE ARAUJO CPF Nº 8.193.72, RG: 2.999.999 SSP/PI, com e-mail para correspondência eletrônica construtoraltdaaraujo@gmail.com. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025.
FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025**

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 006/2025 (Processo Administrativo nº. 202505034/2025 do tipo: Menor Preço global e que tem por Objeto: RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS no município de Magalhães de Almeida/MA. RECURSO: MINISTÉRIO DA DEFESA - TRANSFEREGOV Nº / ANO DA PROPOSTA 069457/2023, para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 28 de maio de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 7 de maio de 2025.
MARIA TAMIRES FREITAS SILVA
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-009.1/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 20.226.913/0001-38. OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar do município de Montes Altos. DATA DO CONTRATO: 09/05/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 2.947.560,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-018 - Programa Nacional Transporte - PNATE, Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 09 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2025**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público, que realizará no dia 29/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília), a Concorrência nº 06/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a construção de escola em tempo integral de 9 (nove) salas (térrea). O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 8 maio de 2025.
NILZIRAN NUNES PINTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria GP nº 825/2025, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 27 de maio de 2025, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos em Geral para o Hospital Municipal da Raposa Dra. Nemécia Dias Pinheiro e as Unidades Básicas de Saúde-UBS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 9 de maio de 2025.
RAIDÊNIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - CPL**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos.
DATA DA ABERTURA: 29/05/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licitá SDM - www.licitasodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasodomingosma.com.br e <https://pnpc.gov.br/>

São Domingos do Maranhão -MA, 8 de maio de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2025 - CPL/PMSDM**

OBJETO: Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA. DATA DA ABERTURA: 03/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licitá SDM - www.licitasodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasodomingosma.com.br e <https://pnpc.gov.br/>

São Domingos do Maranhão -MA, 8 de maio de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

